

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BM BRASCAN LAJES  
CORPORATIVAS  
CNPJ/MF N.º 14.376.247/0001-11**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA  
EM 03 DE JULHO DE 2019**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 03 de julho de 2019, às 14:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

**2. CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Torre Almirante (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no *website* da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)).

**3. PRESENCAS:** Presentes os cotistas que representam 18,81% do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da Administradora.

**4. MESA:** Presidente: Vitor Morai Morosine; Secretário: Acacio Roboredo.

**5. ORDEM DO DIA:**

- (i) aprovar a eleição de um representante dos cotistas do Fundo; e
- (ii) Contratação de escritório de advocacia para prestar serviços de assessoria jurídica referente:

Alternativas jurídicas para a realização de desinvestimentos pelo Fundo;  
Alternativas jurídicas para a emissão de novas cotas pelo Fundo;  
Análise da estrutura do “Umbrella Partnership Real Estate Investment Trust” (“UPREIT”);  
Análise da possibilidade de replicação da estrutura do UPREIT pelo Fundo, no Brasil.

**6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Os cotistas que se declararam impedidos ou em conflito de interesses com a matéria foram devidamente identificados pela Administradora e seus votos não serão computados.

**7. DELIBERAÇÕES:**

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

- (i) Por unanimidade de votos validos e sem quaisquer restrições, desconsiderados os cotistas declarados conflitados, os cotistas presentes resolveram aprovar eleição do Sr. Vitor Morais Morosine como representante dos cotistas do Fundo.
- (ii) Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, desconsiderados os cotistas declarados conflitados, os cotistas presentes resolveram aprovar a contratação de escritório de advocacia para prestar serviços de assessoria jurídica referente:

Alternativas jurídicas para a realização de desinvestimentos pelo Fundo;  
Alternativas jurídicas para a emissão de novas cotas pelo Fundo;  
Análise da estrutura do “Umbrella Partnership Real Estate Investment Trust” (“UPREIT”);  
Análise da possibilidade de replicação da estrutura do UPREIT pelo Fundo, no Brasil.

**8. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

*A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 03 de julho de 2019.

**Mesa:**

---

Vitor Morais Morosine  
Presidente

---

Acacio Roboredo  
Secretário